

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

Em cumprimento ao disposto na Resolução 3.380 do Banco Central do Brasil, apresentamos a Política de Gerenciamento de Risco Operacional, da Cooperativa Centro Brasileira de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde Ltda. **UNICRED CENTRO BRASILEIRA.**

1. Componentes da Estrutura do Comitê do Risco Operacional

Conforme decisão do Conselho de Administração da Unicred Centro Brasileira, o Comitê de Risco Operacional está assim definido:

Composição:

Diretor: Dr. Tarciso Dagoberto Borges

Gestor e coordenador: Aldenor Manoel Borges

Técnico do Risco Operacional: Carlos Henrique Corrêa da Silva

Reuniões:

Ordinária: Mensal e Extraordinária: Quando convocada.

Principais Atribuições:

- Analisar os processos oriundos dos PAC's e áreas internas, preparados pelos técnicos da área de Controles Internos;
- Definir eventuais providências para mitigação dos riscos em relação a esses processos;
- Aprovar alterações/atualizações na Política Institucional de Risco Operacional, sugeridas pelos técnicos da área de Controles Internos;
- Gestão de todos os procedimentos de Gerenciamento de Risco Operacional na Unicred Centro Brasileira.

2. A Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional prevê, conforme art. 3º. da Resolução 3.380:

Conselho Administrativo:

a) Estabelecer as diretrizes da gestão de risco operacional;

b) Aprovar políticas e procedimentos a serem adotados para o cumprimento do disposto na Resolução CMN/BACEN 3.380/06, que sejam consistentes com as estratégias de negócios da Unicred Centro Brasileira.

Diretoria:

- a) Aprovar as estratégias de gestão de risco propostas pelo Comitê de Risco Operacional;
- b) Manter conhecimento sobre as informações periódicas do nível de exposição aos riscos operacionais da cooperativa, contemplando a verificação da obediência às regras, procedimentos e limites estabelecidos, bem como procedendo às explicações referentes ao descumprimento das regras estabelecidas e informando as medidas corretivas tomadas em relação aos fatos;
- c) Assegurar-se que a estrutura de gerenciamento de riscos operacionais está devidamente implementada e é apropriada para suas atividades;
- d) Atribuir responsabilidades para que os Técnicos de Risco desenvolvam de forma contínua o processo de auto-avaliação de riscos e controles, bem como o registro de perdas operacionais existentes em seus respectivos processos;
- e) Aprovar e monitorar os planos de ação propostos para mitigação dos riscos operacionais.

Comitê Técnico de Risco:

- a) Elaborar, divulgar e revisar periodicamente políticas, normas e procedimentos sobre o gerenciamento de riscos operacionais;
- b) Definir procedimentos para identificação, avaliação, mensuração, divulgação e controles dos riscos e perdas operacionais;
- c) Assegurar a documentação adequada de todas as implementações que compõe os procedimentos e estrutura de risco operacional, através do sistema de Gerenciamento de Risco Operacional;
- d) Definir e formalizar os planos de ação, visando à mitigação dos riscos.

3. Política de Gerenciamento de Risco Operacional

O Conselho de Administração da Unicred Centro Brasileira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, na qualidade de administradores da Cooperativa, decide criar a Política de Gerenciamento do Risco Operacional, que será disseminada a todos colaboradores, da seguinte forma:

Proteger o patrimônio da cooperativa e conseqüentemente de seus associados, através da utilização do Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional, disponibilizado pela Unicred do Brasil ao Sistema Unicred, com base em nosso tipo de atividade,

Anexo a RCA 2010/006 de 03/02/2010

características e volume de transações, alinhada com nossa estratégia e em conformidade com leis, resoluções e normas.

Tal atividade visa atender à Resolução 3.380 de 29 de junho de 2006 que dispõem sobre a Estrutura de Gerenciamento de Risco operacional.

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

CAUSAS	EVENTOS	CONSEQUÊNCIAS
Processos internos	Fraude interna	Perdas diretas
Pessoas	Fraude externa	
Sistemas	Relações trabalhistas	Perdas indiretas
	Problemas com clientes	